



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.709, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Proj. Lei nº 110/2.012 – Autoria Vereador – João da Silva Filho

Institui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Corretor de Imóvel".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído o dia 27 de agosto como o "**Dia Municipal do Corretor de Imóvel**", data esta que será incluída no Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Assis, em 07 de Dezembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Dezembro de 2.012.